

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 003/2023

Sumula: Designa Pregoeira de Pregão Eletrônico e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1º) Designa a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira de Pregão Eletrônico, conforme o Decreto Municipal nº 94/2020, disposto na Lei nº. 10.520/2019, e, compõe a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS

CPF Nº 027.231.049-23
CPF Nº 051.493.869-28

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 09 de janeiro de 2023.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

Sapopema-Pr, 12 de setembro de 2023.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor total estimado em R\$: 96.132,40 (noventa e seis mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos). Conforme orçamentos em anexo. Contrato com vigência de 12 (doze) meses. Novo processo se dá devido ao deserto ocorrido do Pregão Eletrônico nº 40/2023. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me.

Atenciosamente

Elizeu Carneiro de Melo
Secretária Municipal de Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Esportes

Sapopema, 12 de Setembro de 2023.

Ao Setor de licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

Cumprimentando-a cordialmente, eu Elizeu Carneiro de Melo, Secretário Municipal de Esporte de Sapopema, CPF: 074.247.939-00, nomeado pelo Decreto Nº 104/2023 de 10 de Abril de 2023, na qualidade de gestor da Secretaria Municipal de Esportes de Sapopema-PR, venho por meio do presente documento **SOLICITAR** que seja realizado **Nova Licitação** para a contratação de empresa **especializada em serviços de arbitragem com valor total orçado em 96.132,40 R\$** (conforme a pesquisa de preço em anexo), que se justifica pela necessidade em equipes de arbitragem para conduzir os serviços em campeonatos municipais e regionais com sede em Sapopema. Vale ressaltar que os serviços serão solicitados conforme demanda. Essa nova licitação se dá devido ao **fracasso ocorrido no pregão eletrônico Nº 40/2023** aberto no dia 04 de setembro de 2023.

Cordialmente,


Elizeu Carneiro de Melo
Secretário Municipal de Esportes de Sapopema

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Av. Joaquim Domingues Guerreiro- Centro – Sapopema-PR
Fone/Fax (43) 3548-1383
esportes@sapopema.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



COTAÇÃO PARA MATERIAL ESPORTIVO BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Associação de Árbitros de Andirá 06.337.524/0001-59	Andreia de Souza R. Alves Eventos 25.237.379/0001-89	Antonio Aparecido Silva Eventos Esportivos 32.377.903/0001-00	Valor médio em Reais R\$
1	70	J	Equipe de arbitragem federados de Futebol de Campo categoria livre, sendo composta por: 1 árbitro, 2 assistentes e 1 anotador.	720,00 R\$	900,00 R\$	725,00 R\$	781,66 R\$
2	70	J	Equipe de arbitragem federados Futebol Suíço categoria livre, sendo composta por: 2 árbitros e 1 anotador.	340,00 R\$	500,00 R\$	275,00 R\$	371,66 R\$
3	40	J	Equipe de arbitragem federados Futebol de Salão (Futsal) categoria livre, sendo composta por: 2 árbitros e 1 anotador.	370,00 R\$	500,00 R\$	285,00 R\$	385,00 R\$
Valor total				89.000,00 R\$	99.000,00 R\$	81.400,00R\$	96.132,40 R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Av. Joaquim Domingues Guerreiro- Centro – Sapopema-PR
Fone/Fax (43) 3548-1383
esportes@sapopema.pr.gov.br



ORÇAMENTO

Associação de Árbitros de Andirá

Endereço: Rua Orlando Vilas Boas N.45

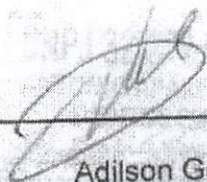
Andirá - PR - CEP: 86380-000

CNPJ: 06337524/0001-59

TELEFONE: (43)3538-3586 – (43) 999642306

TEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
1	70	Jogo	Equipe de arbitragem federados de Futebol de Campo categoria livre, sendo composta por: 1 árbitro, 2 assistentes e 1 anotador.	R\$720,00	R\$50.400,00
2	70	Jogo	Equipe de arbitragem federados Futebol Suíço categoria livre, sendo composta por: 2 árbitros e 1 anotador.	R\$340,00	R\$23.800,00
3	40	Jogo	Equipe de arbitragem federados Futebol de Salão (Futsal) categoria livre, sendo composta por: 2 árbitros e 1 anotador.	R\$370,00	R\$14.800,00
				Valor total	R\$89.000,00

Andirá, 09/08/2023


Adilson Gomes

CPF: 532.638.479-53

Presidente da Associação de Árbitros de Andirá



ORÇAMENTO

Empresa: Antonio Aparecio da Silva – Eventos Esportivos

Endereço: Rua Luiz Vieira Torres, sn, ao lado do nº 200, Bairro Lagoão

Cidade: Jaguariáva/PR

CNPJ: 32.377.903/0001-00

Fone: 43.9 9832 7590

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
1	70	Jogo	Equipe de arbitragem federados de Futebol de Campo categoria livre, sendo composta por: 1 árbitro, 2 assistentes e 1 anotador.	R\$ 725,00	R\$50.750,00
2	70	Jogo	Equipe de arbitragem federados Futebol Suíço categoria livre, sendo composta por: 2 árbitros e 1 anotador.	R\$275,00	R\$19.250,00
3	40	Jogo	Equipe de arbitragem federados Futebol de Salão (Futsal) categoria livre, sendo composta por: 2 árbitros e 1 anotador.	R\$285,00	R\$11.400,00
Valor total					R\$81.400,00

Jaguariáva/PR, 21/07/2023

CNPJ 32.277.903/0001-00
ANTONIO APARECIDO DA SILVA
EVENTOS ESPORTIVOS
Rua Luiz Vieira Torres, sn
ao lado do nº 200
Lagoão CEP 84200-000
Jaguariáva - PR

Assinatura e Carimbo da Empresa

Jaguariáva - PR

REPRESENTANTE LEGAL



Rua 19 de Maio, 505-Jd Maria Vicente-Cajati/SP
Tel: (13) 3854-5379-99790-5847
E-mail: vale.sports@hotmail.com
CNPJ: 25.237.379/0001-89



ORÇAMENTO

NOME / RAZÃO SOCIAL: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS
CNPJ nº 25.237.379/0001-89

Endereço: RUA 19 DE MAIO-505-JD MARIA VICENTE-CAJATI/SP

Representante Legal: ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES,

RG 47.756.119-6 CPF 306.840.538-61,

cargo que ocupa: DIRETOR ADMINISTRATIVO E-mail: vale.sports@hotmail.com

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
1	70	Jogo	Equipe de arbitragem federados de Futebol de Campo categoria livre, sendo composta por: 1 árbitro, 2 assistentes e 1 anotador.	900,00	54.000,00
2	70	Jogo	Equipe de arbitragem federados Futebol Suíço categoria livre, sendo composta por: 2 árbitros e 1 anotador.	500,00	35.000,00
3	40	Jogo	Equipe de arbitragem federados Futebol de Salão (Futsal) categoria livre, sendo composta por: 2 árbitros e 1 anotador.	500,00	20.000,00
Valor total					99.000,00

CAJATI/SP, 03 DE AGOSTO DE 2023.

ANDREIA DE SOUZA
R ALVES
EVENTOS:252373790
00189

Assinado de forma digital por
ANDREIA DE SOUZA R ALVES
EVENTOS:25237379000189
Dados: 2023.08.03 13:03:57
-03'00'

ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 47.756.119-6

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

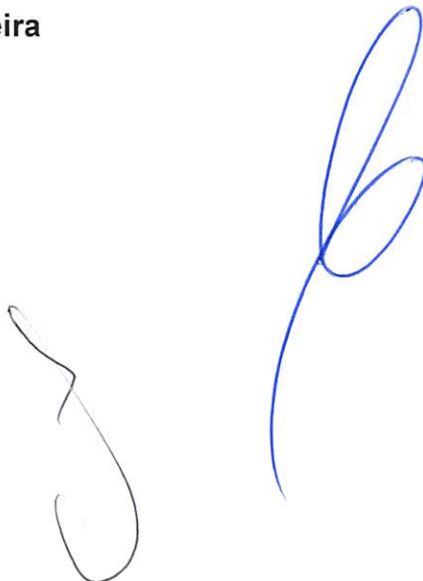
Comissão de Licitação

Trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

1. À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;
2. **VALOR R\$:** 96.132,40 (noventa e seis mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos)

Sapopema-Pr, 13 de setembro de 2023.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade

Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1900	08.001.27.813.0008.2022	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Sapopema-Pr, 14 de setembro de 2023.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

Sapopema-Pr, 14 de setembro de 2023.

AO

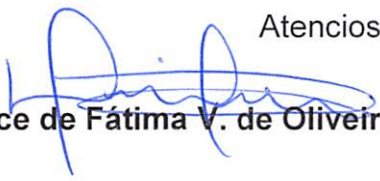
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração, e levando a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorização da abertura do processo licitatório, objetivando, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor estimado de R\$: 96.132,40 (noventa e seis mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos) conforme o orçamento em anexo.

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Pregoeira:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, estimado no valor de R\$: 96.132,40 (noventa e seis mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos), conforme o orçamento em anexo, pelo período de 12 (doze) meses.

Sapopema-Pr, 15 de setembro de 2023.


Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Apa. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor estimado de R\$: 96.132,40 (noventa e seis mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos) com data de abertura para o dia 03/10/2023, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 15 de setembro de 2023.


Dirce de Fátima V. de Oliveira


Pregoeira

Edimara Apa. da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 16.056.1359-40
RG: 9.030.390-2

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

13

MEMORANDO

Comissão de Licitação

1. À Assessoria Jurídica para análise da minuta de licitação.

Trata-se de parecer jurídico para avaliação do edital para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Data de Abertura: 03/10/2023.

Valor Máximo: estimado no valor de R\$: 96.132,40 (noventa e seis mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos) por período de 12 (doze) meses, conforme os orçamentos em anexo.

Sapopema-Pr, 15 de setembro de 2023.


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO



Do: Dtº Jurídico

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 96.132,40 (noventa e seis mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos). Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 198/2023, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 18 de setembro de 2023.

Dr. Hamilton Pereira Zanella

Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

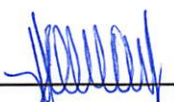


AVISO DE LICITAÇÃO

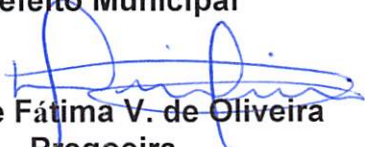
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023. Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. A data da disputa de preços será no dia 03/10/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , <https://comprasbr.com.br> , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 19 de setembro de 2023.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

- i) Declaração de que não exerce outra atividade comercial;
j) Cronograma para início das instalações e de entrada em operação das atividades industriais e serviços.

Art. 7º A doação de que trata o “caput” fica condicionada ao seguinte:

I - iniciar as obras de suas instalações no prazo máximo de 03 (três) meses, dando início às suas atividades no local, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contado a partir da efetiva doação; sendo que as despesas com escrituração, ITCMD e registro da doação serão suportadas pela empresa donatária;

II - manter em funcionamento sua empresa pelo prazo mínimo de dez (10) anos a contar da completa implantação, com o número mínimo de três (03) empregados já no primeiro ano de funcionamento.

III - não interromper as atividades por período superior a 06 (seis) meses, salvo por motivo justificado, não podendo ultrapassar de 12 (doze) meses;

IV - evitar quaisquer causas de poluição.

V - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

VI - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de industrialização, vedado qualquer outro;

VII - revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei;

VIII - o donatário não poderá arrendar, ceder, locar ou sublocar o imóvel dentro do prazo de 10 (dez) anos contados da efetiva doação;

Art. 8º. O não atendimento a qualquer das condições previstas no artigo anterior, implicará na revogação da doação, em consequência do que será revertido o imóvel ao Município doador, com todas as benfeitorias porventura nele edificadas, sem direito a qualquer tipo de indenização por parte do erário municipal.

Parágrafo único: A cláusula de reversão prevista no caput e as demais obrigações da empresa donatária serão garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do Município doador caso o imóvel seja dado em garantia de financiamentos permitidos por esta lei.

Art. 9º. A empresa donatária poderá dispor do imóvel de que trata esta lei, vedado o desmembramento, uma vez decorridos 10 (dez) anos a partir da efetiva doação e desde que a mesma tenha cumprido todas as etapas do projeto de implantação, exigindo-se, ainda, que o novo proprietário continue utilizando o imóvel como indústria e nas mesmas condições previstas nesta lei.

Art. 10º. Da escritura de doação deverão constar cláusulas que garantam a conclusão dos objetivos propostos pela empresa donatária.

§ 1º. A empresa donatária deverá empregar em seus quadros, no mínimo 03 (três) pessoas residentes no município de Sapopema, há pelo menos 06 (seis) meses.

§ 2º. O descumprimento do disposto no parágrafo anterior dará direito ao município de pleitear da empresa donatária o ressarcimento do valor do imóvel doado, corrigido monetariamente

Art. 11º. Os imóveis descrito no art. 1º desta lei, não poderão ser penhorado voluntária ou compulsoriamente, admitindo-se, porém, ser dado em garantia de financiamento por intermédio do BNDES, ou estabelecimento de crédito da rede pública equivalente, destinado exclusivamente a investimento em instalações, maquinário ou equipamentos da empresa donatária no imóvel doado pelo Município.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de setembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 103D49FE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1452/2023

LEI Nº. 1452/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo-Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2023:**

Código do Programa	0007	Nome do Programa	CULTURA
Valor do Programa	377.732,29		
Código da Ação	021	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. INCENTIVO CULTURA		
Valor da Ação	377.732,29		

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1340/2022 (LDO 2023)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	07	Nome do Órgão	CULTURA
Valor do Órgão	377.732,29		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	CULTURA
Valor da Unidade	377.732,29		
Código do Programa	0007	Nome do Programa	CULTURA
Valor do Programa	377.732,29		
Código da Ação	021	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. INCENTIVO CULTURA		
Valor da Ação	377.732,29		

Art. 3º) - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1377/2022**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.732,29 (Setenta e nove mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

07.001	CULTURA		
13.392.0007-2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL INCENTIVO CULTURA		
1791	3390.31.00.00	01847	Premiações Culturais, Art. Cient. Esp e Outr
1821	3390.39.00.00	01846	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Total da Unidade			79.732,29

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	56.986,82
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	22.986,47
TOTAL		79.732,29

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 19 de setembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 3EB619DF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002,

Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023. Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. A data da disputa de preços será no dia 03/10/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel.: 43 3548-1383.

Sapopema, 19 de setembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D81E6A60

ADMINISTRAÇÃO GERAL CONVÊNIO 001/2023

CONVÊNIO 001/2023

CONVÊNIO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal** de pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº **76.260.733/0001-87** com sede à **AVENIDA MANOEL RIBAS, 818**, nesta cidade de **SAPOPEMA - Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº **4.985.239-8**, PR e do CPF nº **769.681.549-00**, residente e domiciliado em **SAPOPEMA**, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº **03.273.207/0001-28**, doravante simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG nº **8598364-4** SESP-PR, do CPF nº **065.015.569-61**, residente e domiciliado na Rua Padre Josefino, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP **86825-000**, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs **8.080/90** e **8.142/90**, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de **R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)** em quatro parcelas de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)** as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Setembro, Dezembro/2023, Março e Junho/2024, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **03.001.04.122.0006-2006**, elemento de despesa - **3.3.71.70.00.00**, Fonte: **01.000**

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos,

editais e o Comunicado de Alterações poderão ser conferidos através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6690 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 18 de setembro de 2023.
RAFAEL RUEDA MUHLMANN
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações
100845/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RETOMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023 – SERMALI
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH), Equipamento de Proteção Individual (EPI), Oxigenoterapia e Perfurocortantes, necessários a Secretaria Municipal de Saúde. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, vem comunicar que o Pregão Eletrônico nº 173/2023 – SERMALI foi retomado, tendo sua abertura remarcada para o dia 04 de outubro de 2023 às 09h00min. O Edital e o comunicado de alterações encontram-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico:

http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6694 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 18 de setembro de 2023.
RAFAEL RUEDA MUHLMANN
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações
101091/2023

São Pedro do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços**, tipo **menor preço por item**, com o seguinte objeto: Futuras aquisições de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e materiais de consumo diversos para a CASA LAR Nossa Senhora de Fátima sendo o gás também para os demais equipamentos socioassistenciais.

Valor máximo: R\$ 49.464,92 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, noventa e dois centavos).

Data da sessão: 04 de outubro de 2023.

Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF).

Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br/).

Disponibilidade do Edital: 20 de setembro de 2023.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 12 de setembro de 2023.

José Aroldo Malvestio
PREFEITO MUNICIPAL

101003/2023

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A data da disputa de preços será no dia 03/10/2023 às 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacaoessapopema@

yahoo.com.br, Tel.: 43 3548-1383. Sapopema, 19 de setembro de 2023. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-Prefeito Municipal. Dirce de Fátima V. de Oliveira-Pregoeira

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 - PMS -
UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de destocas, plantio de mudas arbóreas e recolhimento de árvores tombadas, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente de Sarandi/PR. Abertura: 05 de outubro de 2023 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone: 44-3264-8623. E-mail: pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 19 de setembro de 2023.

Renan Batista Meyring
Pregoeiro

101153/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - PMS -
UASG 988461

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Estrutura, sistema de som e iluminação para PALCO SECUNDÁRIO para SARANDI EXPO SHOW/2023. Abertura: 04 de outubro de 2023 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone: 44-3264-8623. E-mail: pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 19 de setembro de 2023.

Renan Batista Meyring
Pregoeiro

101477/2023

Sulina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 04/10/2023, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, TAMPO DE GRANITO E PORTA DE GIRO DESTINADOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA E SCFV NO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SULINA-PR”.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 20/09/2023 até dia 04/10/2023 às 08h:30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/10/2023, às 09h:00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 04/10/2023, às 09h:10min. **LOCAL:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. **Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).** O edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e www.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulina@hotmaill.com. Sulina, 19 de setembro de 2023. PAULO HORN, Prefeito Municipal.

101219/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 05/10/2023, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E COLCHÕES PARA O CMEI DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR”.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 20/09/2023 até dia 05/10/2023 às 08h:30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/10/2023, às 09h:00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 05/10/2023, às 09h:10min. **LOCAL:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. **Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).** O edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e www.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

Ano* 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 47

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 117

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0800127813000820223390399999

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 96.132,40

Data de Lançamento do Edital 20/09/2023

Data da Abertura das Propostas 03/10/2023

Data Registro

20/09/2023

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

20

EDITAL

Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

PREGÃO ELETRÔNICO: 47/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/10/2023

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 10:00 hrs do dia 20/09/2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:45 hrs do dia 03/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 hrs do dia 03/10/2023.

LOCAL: <https://comprasbr.com.br>

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

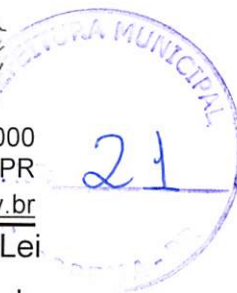
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VALOR DE R\$: 96.132,40 (noventa e seis mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos). **O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná** torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/2019; Decreto municipal nº 094/2020, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

Lei Complementar nº 198/2023, com as alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico <https://comprasbr.com.br>.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Sapopema/PR, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site <https://comprasbr.com.br>

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo II**.

2.1 O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que somente seja aceito após exame efetuado pela comissão ou servidores habilitados indicados para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

22

3.2. Para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados no site <https://comprasbr.com.br> (Art. 11º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

4.2. O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, no site acima informado, dependerá de adesão a plataforma de Pregão Eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante dar-se-á pela utilização de login e senha, para acesso ao sistema eletrônico no site <https://comprasbr.com.br>, **opção pregão eletrônico, criados quando do credenciamento supracitado.**

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (Art. 11º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

4.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura do Município de Sapopema, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º § 4º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Art. 11 do Decreto Municipal nº 094/2020).

5.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Art. 11, parágrafo IV do Decreto Municipal nº 094/2020).

5.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativas do licitante com o cadastro da proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, que poderá ser feito a partir da data da disponibilização do Edital no site e até a data e hora marcadas para abertura deste pregão, **horário de Brasília**, e subsequente encaminhamento da proposta após a fase de lances, com a descrição do objeto ofertado, **preço e a marca, e modelo, quando for o caso, pelo valor POR ITEM.**

5.3.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (Art. 15 § 3º, do Decreto Municipal nº 094/20).

5.4 A Proposta de Preços deverá ser elaborada observando-se rigorosamente as condições mínimas estabelecidas no item 01 do Anexo II deste Edital, já que

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

24

ao participar do certame o licitante aceita tacitamente todas as exigências do instrumento convocatório.

5.5 Propostas Ajustada elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos serão desclassificadas ou solicitadas para realizar as devidas correções.

5.6 Somente o licitante vencedor deverá encaminhar ao Pregoeiro, logo após o encerramento da fase de lances, via email licitacoessapopema@yahoo.com.br a proposta reformulada. E a proposta original, deverá ser encaminhada via correio para o endereço referido no subitem 11.7 deste Edital em até 48 horas após a data de abertura, incluindo os seguintes dados da vencedora: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento e os dados do responsável pela assinatura do Contrato. Somente proposta que seja com assinatura manuscrita, e ou documentação que não seja de emissão via internet.

06. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A partir do dia 03 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 9:00 HRS, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico Nº 47/2023**, a qual será aberta pela Pregoeira, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de abertura das mesmas, conforme Edital e de acordo com o do Decreto Municipal nº 094/2020.

07. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2.1 Para a oferta dos lances será considerado o valor unitário de cada item.

7.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.6.1 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação desta licitação.

7.7. O item aberto para lance, antes de ser encerrado, entrará no tempo de eminência determinado pelo Pregoeiro. Decorrido o tempo de eminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, de 01 a 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

26

observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta reformulada no prazo máximo de até **02 (duas) horas**, podendo esta comprovação se dar mediante o encaminhamento da documentação através do **e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br** com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 48, no seguinte endereço Av. Manoel Ribas, 858 Centro, Sapopema-Pr, CEP. 84.290-000. Somente em caso de documentos assinado manuscrito.

7.10. O proponente vencedor que não cumprir o prazo constante do item 7.9 será desclassificado e será convocado o segundo colocado.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. Como critério de aceitabilidade do preço, será admitido como limite máximo o valor estimado pela Administração, ou seja, o preço de referência, especificado no edital;

8.2. Será considerado vencedor deste Pregão o licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o disposto no item 8.1 anterior, e tiver atendido a todas as exigências edilícias. Não será aceita proposta final maior que o valor de referência;

8.3. Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços;

8.4. Se a proposta ou o lance, de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.5. Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

09. DA HABILITAÇÃO

09.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação/obtenção da seguinte documentação:

a) situação de regularidade perante **os documentos relacionados no Anexo I. Que Deverão serem Anexados** antecipadamente na devida ordem, **em campo próprio do Portal** <https://comprasbr.com.br>, Sistema na aba Documentos, até o limite de tempo estabelecido no preambulo deste edital, sendo que não poderão ser inclusos documentos de outra forma, ou além do tempo predeterminado.

a1.) Declaração conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

09.2. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, ressalvado o disposto na alínea “a1”, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

09.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

09.4. Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa licitante.

09.5. Para fins de habilitação, a verificação pela Prefeitura do Município de Sapopema – Pr, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



10. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10.1. Poderá ser apresentada impugnação ao Pregão, que não conterà efeito suspensivo, nos termos, condições e prazos do art. 24 do Decreto Federal n. 10.024/2019, protocolizando a peça impugnatória na Plataforma de Pregão eletrônico <https://comprasbr.com.br> / e ou no email licitacoessapopema@yahoo.com.br.

10.1.1 caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até **dois dias úteis (art. 24, §1º, Decreto Federal n. 10.024/2019)**.

10.1.2 acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço de e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, cujas respostas serão disponibilizadas através do referido e-mail, no prazo de até dois dias úteis (art. 23, Decreto Federal 10.024/2019). Ou através da Plataforma de Pregão eletrônico <https://comprasbr.com.br>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, logo após a fase de habilitação.

11.2. O Pregoeiro informará, via chat, o tempo para a recepção, pelo sistema eletrônico, da intenção de recurso, abrindo em seguida este prazo e fechando-o ao término do tempo informado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

11.3. Caso tenha havido registro de intenção de manifestação de recurso, o Pregoeiro decidirá sobre sua admissibilidade. Sendo admissível a manifestação de recurso registrada, o sistema abrirá formulário próprio para o registro das razões do recurso, no prazo de 03 dias, as quais poderão ser impugnadas pelos demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, exclusivamente por meio eletrônico, e após julgadas pelo Pregoeiro, submeterá a sua decisão à autoridade competente.

11.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.5. A falta de manifestação eletrônica de intenção de recorrer, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

11.6. Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Prefeitura do Município de Sapopema no Departamento de Licitações à Av. Manoel Ribas, 858, Centro, Sapopema– PR, CEP: 84290-000 – Telefone: (0xx43) 3548-1383 - Ramal 2008.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

30

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

13.2. cometer fraude fiscal;

13.3. apresentar documento falso;

13.4. fazer declaração falsa;

13.5. comportar-se de modo inidôneo;

13.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;

13.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

13.8. não mantiver a proposta;

13.9. fraudar a execução do contrato;

13.10. falhar na execução do contrato.

13.11. Para os fins do item 50.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei no 8.666/93.

13.12. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total; posteriormente por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

31

13.13. Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

13.14. As multas previstas neste edital serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

13.15. Sem prejuízo das penalidades previstas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim a Prefeitura Município de Sapopema cancelar o Contrato, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante;

13.16. O Pregoeiro poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo seu provimento ou não;

13.17. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do Pregoeiro ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao MUNICÍPIO, em razão de sua ação procrastinatória.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta do crédito aberto através da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1900	08.001.27.813.0008.2022	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

15. DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

32

15.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Contrato, da qual fará parte, independente de transcrição, o presente Edital e seus Anexos, e a proposta da contratada, no que couber celebrada entre a Prefeitura do Município de Sapopema e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

15.2. A licitante vencedora será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar o Contrato.

15.3. Antes da assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.4. Se a licitante vencedora não fizer a comprovação referida no subitem 16.3 anterior ou recusar-se a assinar o Contrato, será convocada outra licitante para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16. DAS PROIBIÇÕES

16.1. É expressamente proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Município de Sapopema;

16.2. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração;

16.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos serviços objeto do Contrato, salvo nos casos apresentados e autorizados pela Prefeitura do Município de Sapopema;

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

33

17.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

17.2. É assegurado à Prefeitura do Município de Sapopema, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Sapopema não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.4. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será republicada para data a ser determinada, no mesmo local anteriormente estabelecidos.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Sapopema.

17.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

34

17.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no endereço eletrônico licitacoessapopema@yahoo.com.br observado o prazo fixado no subitem 10.2 deste Edital.

17.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

17.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.12 Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições do Decreto Municipal nº 094/20, da Lei 10.520/02, do Decreto nº 5.450/2005 e alterações e da Lei 8.666/93.

17.13. O Edital e seus anexos poderão ser lidos ou adquiridos, no site www.sapopema.pr.gov.br, gratuitamente.

17.14. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Relação de Documentos;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e de Não Utilização de Trabalho Infantil;

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

Anexo V- Modelo Declaração Pleno Atendimento;

Anexo VI – Modelo Declaração de Micro Empresa;

Anexo VII - Modelo de Minuta de Contrato.

17.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 19 DE
SETEMBRO DE 2023.**


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a long horizontal stroke followed by a large loop and a final upward stroke.

A small, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a few loops and a final downward stroke.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

36

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DO LICITANTE COM PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

1. O proponente vencedor desta licitação deverá enviar via correio ao município de Sapopema no prazo máximo de 48 horas somente a proposta original quando não for assinatura eletrônica, somente os anexos e documentação que não esteja disponível a consulta via internet ou assinatura digital:
2. **Habilitação**
 - a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
 - b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

37

comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;

d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;

f) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;

i) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

j) Certidão **negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

Importante: Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

01) Os documentos referidos neste Anexo deverão ser apresentados em, cópia autenticada / ou cópia simples diante da apresentação do original, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação. **Somente para a licitante vencedora.**

02) A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”**

03) Caso documento não mencione o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

04) Caso as Certidões não provem a regularidade do(s) licitante(s), este(s) estará(ão) imediatamente inabilitado(s) no presente processo licitatório, além de sofrer(em) as penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

Declaração assinada por representante legal da proponente de que

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo V.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo III.
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VIII.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

- d) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VIII.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

40

ANEXO II (PAPEL TIMBRADO)

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

LOCAL E DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

01) O objeto deste Termo, deverá ser executado, Conforme a escala fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte e Assistência social.

02) O valor de referência foi realizado através de orçamento de empresas prestadora de serviço do objeto licitado. O valor máximo do edital está incluso Impostos e Encargos trabalhista.

Item	unid	Quant.	Especificação	Valor máximo permitido	V. unt	V. TOTAL
01	Jogo	70	Equipe de arbitragem federados de futebol de campo categoria livre, sendo composta por um arbitro, dois assistentes e um anotador.	R\$: 781,66		
02	Jogo	70	Equipe de arbitragem federados de futebol Suíço categoria livre, sendo composta por dois árbitros, e um anotador.	R\$: 371,66		
03	Jogo	40	Equipe de arbitragem federados de futebol de salão (futsal), categoria livre, sendo composta por dois árbitros, e um anotador.	R\$: 385,00		

02) DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 96.132,40 (noventa e seis mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

O preço global acima proposto, já está incluso impostos, INSS, taxas encargos trabalhista e quaisquer outros encargos, pertinentes a execução do serviço;

03) PRAZOS:

A Contratada deverá executar os serviços conforme a solicitação pela Secretaria de Esporte e Assistência Social, em um prazo máximo de até **01 (um) dia**, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

4) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1 Os Serviços Serão executados nos centros esportivos do município, localizado na cidade e nos bairros rurais.

4.2 As despesas com alimentação e Transporte é por conta da contratada.

4.3 A contratada poderá ofertar apenas um profissional para exercer 40 (quarenta) horas semanais, dê de que atenda as exigências da qualificação técnica.

4.4 A escala com horários e locais serão fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Assistência de Saúde.

5) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do serviço será pago mensalmente após a realização do mesmo, mediante requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

6) DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá conter:

6.1 Preço unitário e total dos itens, descritos no **Anexo II** deste Edital, bem como o total proposto do objeto, utilizando duas casas decimais depois da vírgula (Ex: R\$ 1,00).

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

42

6.1.1 Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula.

6.2 Descrição clara e detalhada dos produtos ou serviços, obedecendo às especificações e quantitativos do **Anexo II** deste Edital, inclusive com a indicação de marca, modelo, características, especificações técnica, e demais elementos necessários para a individualização do bem ofertado.

6.3 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública. Caso não haja a expressa determinação da validade da proposta, tacitamente a licitante estará aceitando o prazo máximo exigido por lei, que é de 60 (sessenta) dias.

6.4 Os documentos deverão ser apresentados preferencialmente na ordem em que se encontram e em papel timbrado da licitante.

6.5 Não deverão conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.6 No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução do serviço.

6.7 Havendo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários e seus somatórios.

6.7.1 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



digitação, especificações incompletas, ou valores cotados errados, estando sujeito a desclassificação da proposta.

6.8 A proposta deverá conter as condições acima descritas, e poderá conter a expressão “demais especificações conforme o edital”.

6.9 A apresentação da proposta pela licitante implica na aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

6.10 Após o encerramento da Sessão Pública, a empresa (pessoa física) classificada em primeiro lugar deverá elaborar nova Proposta de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total do item ofertado, representado pelo lance vencedor.

6.11 Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

6.12 O prazo máximo para encaminhamento da nova proposta, logo após o encerramento da fase de lances, é de **02 (duas) horas**, via e-mail (licitacoessapopema@yahoo.com.br); com encaminhamento da original para o endereço referido no subitem 11.7 deste Edital, juntamente com o restante da documentação que não seja de emissão via internet / e ou assinatura digital, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a data de abertura, incluindo os seguintes dados da vencedora: Razão Social, endereço, telefone, e-mail, número do CNPJ, CPF, RG, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento e os dados do responsável pela assinatura do Contrato.

7. DO VALOR DE R\$: 96.132,40 (noventa e seis mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



ANEXO III (PAPEL TIMBRADO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Abertura das Propostas: 03 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 09:00 HRS

Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 03 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 09:00 HRS.

Local: <https://comprasbr.com.br>

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

_____(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____
sediada _____ (endereço completo) _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, **DECLARA**,
sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para
sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores; ☐ Para fins do disposto no inciso V do artigo
27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27
de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Sapopema, de.....2023

<<assinatura do responsável legal>>Nome:

Nº da Cédula de Identidade:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IV (PAPEL TIMBRADO)



MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Item	unid	Quant.	Especificação	V. max	V. Ofert.	V. Total
01	Jogo	70	Equipe de arbitragem federados de futebol de campo categoria livre, sendo composta por um arbitro, dois assistentes e um anotador.	R\$: 781,66		
02	Jogo	70	Equipe de arbitragem federados de futebol Suíço categoria livre, sendo composta por dois árbitros, e um anotador.	R\$: 371,66		
03	Jogo	40	Equipe de arbitragem federados de futebol de salão (futsal), categoria livre, sendo composta por dois árbitros, e um anotador.	R\$: 385,00		

Valor total: xxxx (xxxxxx).

O preço global acima proposto, já está inclusos impostos, INSS, taxas encargos trabalhista e quaisquer outros encargos, pertinentes a execução do serviço.

Prazo de Execução:

Validade da Proposta:

Local e Data:

Tele. _____ E-mail: _____



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

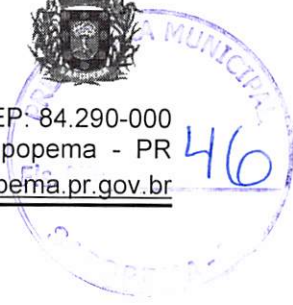
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

Nome e Assinatura



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNIA

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 47/2023**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

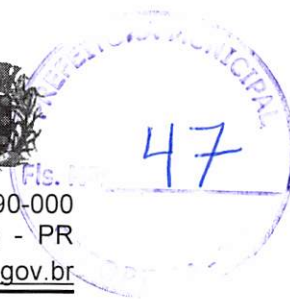
Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Eletrônico nº 47/2023

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

DECLARAÇÃO DE PORTE DE SOCIEDADE EMPRESÁRIAL

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Eletrônico nº 47/2023

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão eletrônico nº 47/2023

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2023, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

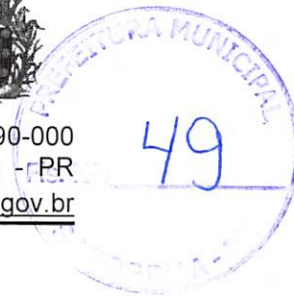
Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Eletrônico nº 47/2023

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

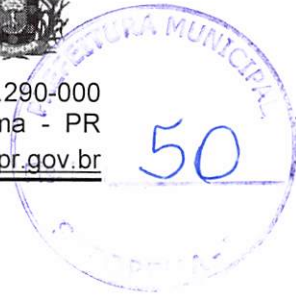
Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO Nº. XX/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, Lei Complementar nº 198/2023 e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 47/2023**, neste ato denominado simplesmente.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXXXXXXXX XX. Av. Mal. XXXXX, XXX - CEP: XXXXXXXX- XXX: XXXX. Telefone (XX) XXXX-XXXX-email-XXXXXXXXXXXX. Devidamente inscrita no (CPF - RG) - CNPJ: sob nº XXXXXXXXXXXX neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXX XX.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

51

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

XX

Contratado através do **Pregão Eletrônico nº 47/2023**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de executar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição para a execução do mesmo.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor total dos produtos é R\$: XXXXXXXXXXXXX
(XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Eletrônico nº 47/2023**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, serão pagos conforme a execução dos serviços, mediante comprovante de execução, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

DA EXECUÇÃO

CLAUSULA QUARTA - Os Serviços Serão executados conforme a requisição que será solicitada pela Secretaria Municipal de Esportes.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



As despesas com alimentação e Transporte para os profissionais é por conta da contratada.

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para início da execução do objeto do presente contrato é de 01 (um) dia após a emissão da requisição.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total; posteriormente por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



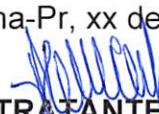
Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

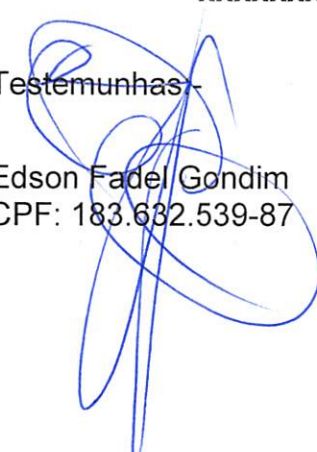
Sapopema-Pr, xx de xxx de 2023.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOREMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATADO

XX

Testemunhas-


Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA - PR

Relatório de Acolhimento de Propostas

Nº Edital: 47/2023

Nº Processo: 117/2023

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO

1

Item: 1 Quantidade: 70 Unidade: JG Valor Ref: 54.716,2000

Descrição: EQUIPE DE ARBITRAGEM FEDERADOS DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	svc	svc	781,6600

2

Item: 1 Quantidade: 70 Unidade: JG Valor Ref: 26.016,2000

Descrição: EQUIPE DE ARBITRAGEM FEDERADOS DE FUTEBOL SUIÇO CATEGORIA LIVRE,

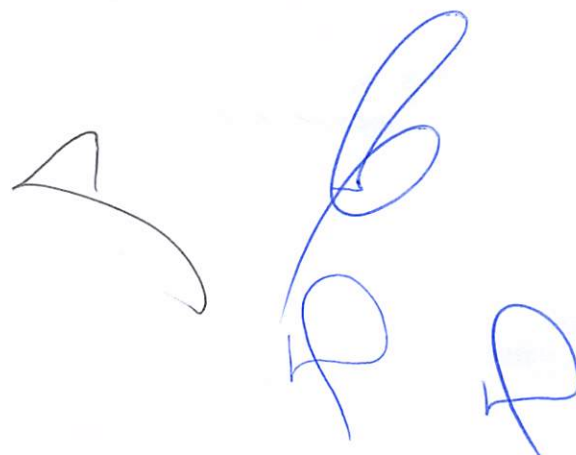
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	svc	svc	371,6600

3

Item: 1 Quantidade: 40 Unidade: JG Valor Ref: 15.400,0000

Descrição: EQUIPE DE ARBITRAGEM FEDERADOS DE FUTEBOL DESALÃO (FUTSAL),

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	svc	svc	385,0000





Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 47/2023

Processo nº 117/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, inscrita no CNPJ 25237379000189, com sede na cidade de Cajati, à Rua RUA 19 DE MAIO nº 505, telefone (13) 99790-5847, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES, CPF 30684053861, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail vale.sports@hotmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 02/10/2023





Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 47/2023

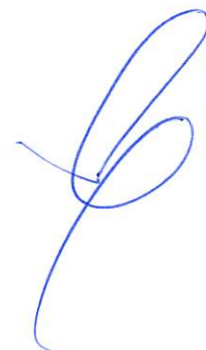
Processo nº 117/2023

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, inscrita no CNPJ 25237379000189, sediada na cidade de: Cajati - SP, RUA 19 DE MAIO, telefone: (13) 99790-5847, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES, CPF 30684053861 e email: vale.sports@hotmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Decreto 10.024/2019, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

☐ Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 02/10/2023





PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Item	unid	Quant.	Especificação	V. unit.	V. Total
01	Jogo	70	Equipe de arbitragem federados de futebol de campo categoria livre, sendo composta por um arbitro, dois Assistentes e um anotador.	781,66	54.716,20
02	Jogo	70	Equipe de arbitragem federados de futebol Suíço categoria livre, sendo composta por dois arbitros, e um anotador.	371,66	26.016,20
03	Jogo	40	Equipe de arbitragem federados de futebol desalão (futsal), categoria livre, sendo composta por dois arbitros, e um anotador.	385,00	15.400,00

Valor total: 96.132,40 (noventa e seis mil e cento e trinta e dois reais e quarenta centavos)

O preço global acima proposto, já está incluso impostos, INSS, taxas encargos trabalhista e quaisquer outros encargos, pertinentes a execução do serviço.

Prazo de Execução: imediato

Validade da Proposta: 60 dias

CAJATI/SP, 01 DE OUTUBRO DE 2023

ANDREIA DE SOUZA R ALVES
EVENTOS:25237379000189
0189

Assinado de forma digital por
ANDREIA DE SOUZA R ALVES
EVENTOS:25237379000189
Dados: 2023.10.01 15:41:33
-03'00'

ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 47.756.119-6



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EMPRESÁRIO
FLÁVIA R. BRITO DE ALVES
SECRETARIA GERAL

Requerimento de Empresário

19 JUL 2016

3513089155-9



JUCESP

58

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Registro	SP	Brasileira	Feminino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Casado(a)	Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai)	(mãe)		
ADMARIO ROSA	JANDYRA DE SOUZA ROSA		
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
21/11/1980	47756119	6	04/07/2016
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
IIRGD	SP	306.840.538-61	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA DEZENOVE DE MAIO			505
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
JARDIM MARIA VICENTE	11950-000	4959	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Cajati	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA DEZENOVE DE MAIO			505
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
JARDIM MARIA VICENTE	11950-000	4959	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Cajati	SP	Brasil	vale.sports@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por omissão)		
1.000,00	UM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.		
Atividade(s) Secundária(s) 9319199			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
11/07/2016			
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS Andreia de Souza R. Alves Eventos			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado)		
11/07/2016	ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES (Empresário) Andreia de Souza R. Alves		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

019143375-6



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/12/2022 13:47:20 que o documento de hash (SHA-256) 9bfbbbc101bbb872d2115315f51d628fab4e5a409508b48be6b7dc89c45a3fb7 foi validado em 07/12/2022 13:45:53 através da transação blockchain 0xdcbb1652975323131e7fc074978fc6ac7f08a1cb922497617f97ec6e74ebba8a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 99085)



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (semento para filial)	
3513089155-9			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Cajati	SP	Brasileira	Feminino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Casado(a)	Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)		
ADMARIO ROSA	JANDYRA DE SOUZA ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
21/11/1980	47756119	6	04/07/2016
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
IIRGD	SP	306.840.538-61	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA DEZENOVE DE MAIO			505
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
JARDIM MARIA VICENTE	11950-000	4959	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	
Cajati	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL			
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA DEZENOVE DE MAIO			505
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
JARDIM MARIA VICENTE	11950-000	4959	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Cajati	SP	Brasil	VALE.SPORTS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
21.000,00	VINTE UM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
Atividade Principal			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	25.237.379/0001-89		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME <i>Andreia de Souza R. Alves Eventos ME</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/pessoa procurador)		
04/09/2017	ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES (Empresário) <i>Andreia de Souza R. Alves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

021846142-9





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3613089165-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) REGISTRO		COR OU RAÇA Branca	
ESTADO CIVIL Casado(a)		SEXO Feminino	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		FILIAÇÃO (Mãe) JANDYRA DE SOUZA ROSA	
FILIAÇÃO (Pai) ADMARIO ROSA		UF SP	CPF (número) 306.840.538-61
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 21/11/1980	IDENTIDADE (número) 47756119	DIGITO 6	DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2016
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	
DOMICILIADO NA (logradouro - nat., pr., etc.) RUA DEZENOVE DE MAIO		CEP 11950-000	NÚMERO 505
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA VICENTE		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4959	
COMPLEMENTO		UF SP	PAÍS Brasil
MUNICÍPIO Cajati			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;		PORTE ME	
NOME EMPRESARIAL ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS		NÚMERO 505	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DEZENOVE DE MAIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4959	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA VICENTE			
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Cajati	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) vale.sports@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 9319101 Atividade(s) Secundária(s) 4761001 6920601 9319199 8121400	DESCRIÇÃO DE OBJETO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.237.379/0001-89	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 07/01/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do requerente) ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES (Empresário)	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
027055254-5



Handwritten signature and initials

06/01/2020 17:23:20 - Página 1 de 1

Versão VRE Reports : 1.0.0.0



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/12/2022 13:47:20 que o documento de hash (SHA-256) 9bfbb101bbb872d2115315f51d628fab4e5a409508b48be6b7dc89c45a3fb7 foi validado em 07/12/2022 13:45:53 através da transação blockchain 0xdcb1652975323131e7fc074978f6ac7f08a1cb922497617f9fec6e74ebba8a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 99085)





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513089155-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		COR OU RAÇA Branca	SEXO Feminino
REGISTRO		REGRIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	
ESTADO CIVIL Casado(a)		FILIAÇÃO (Mãe) JANDYRA DE SOUZA ROSA	
FILIAÇÃO (Pai) ADMARIO ROSA		DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2016	ORGÃO EMISSOR SSP
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1980	IDENTIDADE (número) 47756119	DÍGITO 6	CPF (número) 306.840.538-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA DEZENOVE DE MAIO		CEP 11950-000	NÚMERO DO MUNICÍPIO 4959
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA VICENTE		COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO Cajati		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;		PORTE ME	
NOME EMPRESARIAL ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS		NÚMERO 505	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DEZENOVE DE MAIO		CEP 11950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4959
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA VICENTE		COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO Cajati		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) vale.sports@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE 7490105 8550302 8111700	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25.237.379/0001-89	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 07/01/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/interlocutor/gerente/procurador) ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES (Empresário)	

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
027055254-5





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SRDE 3513009155-9		NIRE DA FILIAL (semento para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Região		COR OU RAÇA Não Declarada	
ESTADO CIVIL Casado(a)		SEXO Feminino	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		FILIAÇÃO (Mãe) JANDYRA DE SOUZA ROSA	
FILIAÇÃO (Pai) ADMARIO ROSA		UF SP	CPF (número) 306.840.538-61
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 21/11/1980	IDENTIDADE (número) 47756119	DIGITO 6	DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2016
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA DEZENOVE DE MAIO		CEP 11950-000	NÚMERO 505
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA VICENTE		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4959	
COMPLEMENTO		UF SP	PAÍS Brasil
MUNICÍPIO Cajati			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;		PORTE ME	
NOME EMPRESARIAL ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS		NÚMERO 505	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DEZENOVE DE MAIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4959	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA VICENTE		CEP 11950-000	
COMPLEMENTO		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
MUNICÍPIO Cajati		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)			
VALOR DO CAPITAL (por extensão)			
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 9319101 Atividade(s) Secundária(s) 4322302 4761001 4763602	DESCRIÇÃO DE OBJETO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAIS E ARTÍSTICA, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO COMODINOS PREDIAIS, EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO COMODINOS PREDIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, ENSINO DE ARTE E CULTURA, ENSINO DE MÚSICA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25.237.379/0001-89	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 19/11/2022		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor/secretário) ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES (Empresário)	

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
031775965-5



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE D/ SEC		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3513089155-9			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		UF	NACIONALIDADE
ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES		SP	Brasileira
COR OU RAÇA		SEXO	
Não Declarada		Feminino	
REGISTRO		REGIME DE BENS (se casado)	
ESTADO CIVIL		Comunhão parcial de bens	
Casado(a)			
FILIAÇÃO (pai)		FILIAÇÃO (mãe)	
ADMARIO ROSA		JANDYRA DE SOUZA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
21/11/1980	47756119	6	04/07/2016
ORGÃO EMISSOR		UF	CPF (número)
SSP		SP	306.840.538-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)		CEP	NÚMERO
RUA DEZENOVE DE MAIO		11950-000	505
BAIRRO/DISTRITO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
JARDIM MARIA VICENTE		4959	
COMPLEMENTO		UF	PAÍS
		SP	Brasil
MUNICÍPIO			
Cajati			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL		PORTE	
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS		ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA DEZENOVE DE MAIO		505	
BAIRRO/DISTRITO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
JARDIM MARIA VICENTE		4959	
COMPLEMENTO		CEP	
		11950-000	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Cajati		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
6920601			
8592901			
9319199			
8591100			
9313100			
8121400			
7490105			
8550302			
8592999			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	25.237.379/0001-89		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)		
19/11/2022	ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
031775965-5





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



64

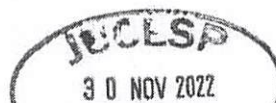
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - N° RE DA SEC 3 3513089195-9		N.º RE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Registro		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	COR OU RAÇA Não Declarada
FILIAÇÃO (Pai) ADMARIO ROSA		FILIAÇÃO (Mãe) JANDYRA DE SOUZA ROSA	
NASCIU EM (data de nascimento) 21/11/1980	IDENTIDADE (número) 47756119	DIGITO 6	DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2018
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 306.840.538-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA DEZENOVE DE MAIO			NÚMERO 505
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA VICENTE			CÉDULA DO MUNICÍPIO 4959
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Cajati		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS			FORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DEZENOVE DE MAIO			NÚMERO 505
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA VICENTE			CÉDULA DO MUNICÍPIO 4959
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Cajati		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
CODIGO DE ATIVIDADE 8592903 8111700	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25.237.379/0001-89	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DA ASSINATURA 19/11/2022		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/procurador) ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES (Empresário)	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

031775965-5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE SÃO PAULO		REGISTRO GERAL 47.755.119-6 2 via DATA DE EMISSÃO 04/07/2016	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		NOME ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DA SILVA		FILIAÇÃO ADMARIO ROSA JANDYRA DE SOUZA ROSA	
33417645		NATURALIDADE REGISTRO - SP DATA DE NASCIMENTO 21/11/1980	
Assinatura do Titular		DIAGRAMA JACUPIRANGA-SP CAJATI CC-LV.B1 /FLS.27 /Nº00030	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		CMF 306840538/61	
		Assinatura do Diretor	
		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

MINISTÉRIO DA FAZENDA	
Receita Federal	
Cadastro de Pessoas Físicas	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Número 306.840.538-61	
Nome ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES	
Nascimento 21/11/1980	
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO	

Handwritten signature and a large blue checkmark.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35130891559		19/07/2016	11/07/2016				
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO			
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS				EMPRESÁRIO (M.E.)			
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO			
25.237.379/0001-89	RUA DEZENOVE DE MAIO	505					
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM MARIA VICENTE	CAJATI	SP	11950-000	R\$	21.000,00		

OBJETO SOCIAL
PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAIS E ARTISTICA, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO COMDOMINIOS PREDIAIS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANCA, ENSINO DE ARTE E CULTURA, ENSINO DE MUSICA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO.

EMPRESÁRIO					
NOME					
ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES					
DEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DEZENOVE DE MAIO		505			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM MARIA VICENTE	CAJATI	SP	11950-000	477561196	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
306.840.538-61	EMPRESÁRIO				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
30/11/2022	637.700/22-3	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAIS E ARTISTICA, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO COMDOMINIOS PREDIAIS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANCA, ENSINO DE ARTE E CULTURA, ENSINO DE MUSICA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO.		



FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35130891559
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/09/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 220942623, sexta-feira, 22 de setembro de 2023 às 07:37:19.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.237.379/0001-89 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/2016	
NOME EMPRESARIAL ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALE SPORTS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R DEZENOVE DE MAIO		NÚMERO 505		COMPLEMENTO *****	
CEP 11.950-000	BAIRRO/DISTRITO JD MARIA VICENTE	MUNICÍPIO CAJATI		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALE.SPORTS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (13) 3854-5379/ (13) 9790-5847			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/09/2023 às 14:54:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.237.379/0001-89

Razão

Social: ANDREIA DE SOUZA R ALVES EVENTOS ME

Endereço: RUA DEZENOVE DE MAIO 505 / JARDIM MARIA VICENT / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2023 a 02/10/2023

Certificação Número: 2023090301382246192860

Informação obtida em 21/09/2023 14:52:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS**
CNPJ: **25.237.379/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:15 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2023.

Código de controle da certidão: **AC62.171D.DF4C.4052**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da **Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 25.237.379

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 49874264

Data e hora da emissão 21/09/2023 14:50:46

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 25.237.379/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23080557338-92

Data e hora da emissão 17/08/2023 11:27:39

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO**



CERTIDÃO NEGATIVA 3116/2023

DÉBITOS - ISS

Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME**, cadastrado sob n. 22163, inscrito(a) no CPF/CNPJ : 25.237.379/0001-89, localizado(a) na Avenida/Rua: 19 de Maio, número 505, Jardim Maria Vicente, , estando em atividades desde 21/07/2016, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

21/9/2023 14:48:35

LIUKLL-003116/2023

Cajati/SP, 2023-09-21T14:48:16.123-03:00

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 25.237.379/0001-89

Certidão nº: 26978773/2023

Expedição: 14/06/2023, às 14:07:23

Validade: **11/12/2023 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.237.379/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



21/09/2023

0069545760

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 5162876****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ: 25.237.379/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº:**0069545760**



Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Paranavaí, inscrita no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, situado a Rua Getúlio Vargas, 900 – Centro – Paranavaí/PR, atesta para os devidos fins que a empresa Andreia de Souza R. Alves Eventos ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.237.379/0001-89, situada a Rua Dezenove de Maio, 505 – Jardim Maria Vicente – Cajati/SP, prestou os serviços de arbitragem esportiva abaixo especificados em plenas condições:

- 132 (cento e trinta e dois) jogos de Futebol de Campo.
- 163 (cento e sessenta e três) jogos de Futsal.
- 20 (vinte) jogos de Handebol.
- 28 (vinte e oito) jogos de Basquetebol.
- 74 (setenta e quatro) jogos de Voleibol.
- 37 (trinta e sete) jogos de Futebol Suíço.
- 25 (vinte e cinco) jogos de Vôlei de Praia.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, no período de JUNHO/2019 a JUNHO/2020, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Paranavaí, 09 de novembro de 2021.

RAFAEL OCTAVIANO
DE
SOUZA:83590137991

Assinado de forma digital por
RAFAEL OCTAVIANO DE
SOUZA:83590137991
Dados: 2021.11.09 08:54:35 -03'00'

Rafael Octaviano de Souza
Secretário Municipal
DECRETO nº. 17.516/2017



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOSUPERVENIENTE E DE NÃO
UTILIZAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL**

ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ: 25.237.379/0001-89 sediado a rua dezenove de maio-505-Jardim Maria Vicente-CAJATI/SP, neste ato representado pelo seu REPRESENTANTE LEGAL Sra. ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES, RG: 47.756.119-6 E CPF: 306.840.538-61, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da **obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores**; ☐ Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

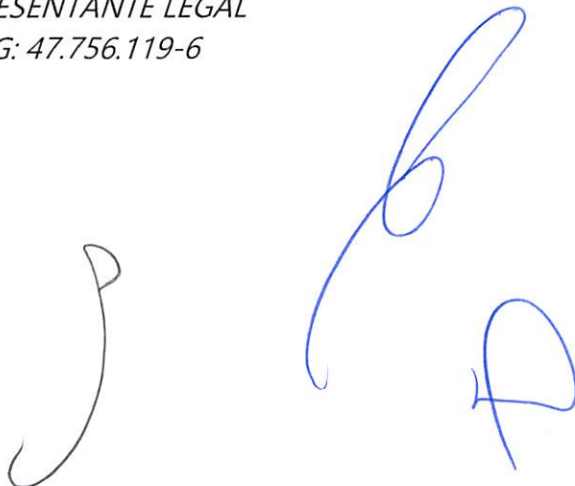
RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

CAJATI/SP, 01 DE OUTUBRO DE 2023

ANDREIA DE SOUZA R ALVES
EVENTOS:25237379000189
00189

Assinado de forma digital por
ANDREIA DE SOUZA R ALVES
EVENTOS:25237379000189
Dados: 2023.10.01 15:20:09
-03'00'

*ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 47.756.119-6*





Rua 19 de Maio, 505-Jd Maria Vicente-Cajati/SP
Tel: (13) 3854-5379 99790-5847
E-mail: vale.sports@hotmail.com
CNPJ: 25.237.379/0001-89



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - PrRef.: **Pregão Eletrônico nº 47/2023**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CAJATI/SP, 01 DE OUTUBRO DE 2023

ANDREIA DE
SOUZA R ALVES
EVENTOS:2523
7379000189

Assinado de forma digital
por ANDREIA DE SOUZA R
ALVES
EVENTOS:2523737900018
9
Dados: 2023.10.01
15:21:13 -03'00'

ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 47.756.119-6



Rua 19 de Maio,505-Jd Maria Vicente-Cajati/SP
Tel: (13) 3854-5379 99790-5847
E-mail: vale.sports@hotmail.com
CNPJ: 25.237.379/0001-89

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

DECLARAÇÃO DE PORTE DE SOCIEDADE EMPRESÁRIAL



À

Prefeitura Municipal de Sapopema - PrRef.: Pregão Eletrônico nº 47/2023

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de microempresa/ empresa de pequeno porte, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme DOCUMENTO, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CAJATI/SP, 01 DE OUTUBRO DE 2023

ANDREIA DE
SOUZA R ALVES
EVENTOS:252373
79000189

Assinado de forma digital
por ANDREIA DE SOUZA R
ALVES
EVENTOS:25237379000189
Dados: 2023.10.01 15:22:08
-03'00'

ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 47.756.119-6



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

Rua 19 de Maio, 505-Jd Maria Vicente-Cajati/SP
Tel: (13) 3854-5379 99790-5847
E-mail: vale.sports@hotmail.com
CNPJ: 25.237.379/0001-89



À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão eletrônico nº 47/2023

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2023, instaurado por esse Município, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CAJATI/SP, 01 DE OUTUBRO DE 2023

ANDREIA DE
SOUZA R ALVES
EVENTOS:252373
79000189

Assinado de forma digital por ANDREIA DE
SOUZA R ALVES EVENTOS:25237379000189
Dados: 2023.10.01 15:23:09 -03'00'

ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 47.756.119-6



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

Rua 19 de Maio, 505-Jd Maria Vicente-Cajati/SP
Tel: (13) 3854-5379 99790-5847
E-mail: vale.sports@hotmail.com
CNPJ: 25.237.379/0001-89



À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Eletrônico nº 47/2023

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

CAJATI/SP, 01 DE OUTUBRO DE 2023

ANDREIA DE
SOUZA R ALVES
EVENTOS:25237
379000189

Assinado de forma digital
por ANDREIA DE SOUZA R
ALVES
EVENTOS:25237379000189
Dados: 2023.10.01 15:24:19
-03'00'

ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 47.756.119-6

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 47/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 47/2023 Nº Processo: 117/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:02:27 do dia 3 de outubro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 47/2023, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1 Valor Arrematado: 781,6600 Valor Estimado: 781,6600

Licitante Vencedor: **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	02/10/2023 11:02:56	Licitante 01	781,6600	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 09:24 horas do dia 3 de outubro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezez
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	03/10/2023 09:02:27	03/10/2023 09:07:44	1ª
LANCES	03/10/2023 09:07:44	03/10/2023 09:17:45	1ª
ABERTURA DE VISTAS	03/10/2023 09:17:45	03/10/2023 09:24:56	1ª
HABILITAÇÃO	03/10/2023 09:24:49	03/10/2023 09:44:36	1ª
RECURSO	03/10/2023 09:44:36	03/10/2023 11:09:54	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/10/2023 10:14:48	03/10/2023 11:09:41	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	03/10/2023 09:02:27	As 09:02:27 do dia 3 de outubro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 47/2023, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR..
SISTEMA	03/10/2023 09:02:27	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	03/10/2023 09:02:27	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	03/10/2023 09:05:55	Bom dia senhores licitantes, vamos iniciar a fase de lances, qualquer dúvida enviar mensagem no chat.
SISTEMA	03/10/2023 09:07:44	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 781,6600.
PREGOEIRO	03/10/2023 09:07:44	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
PREGOEIRO	03/10/2023 09:07:44	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	03/10/2023 09:07:44	Declaro iniciada a fase de LANÇES.
SISTEMA	03/10/2023 09:17:45	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	03/10/2023 09:17:45	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	03/10/2023 09:22:02	Senhor licitante, como sua empresa foi a única que participou do certame, favor apresentar um desconto.
PREGOEIRO	03/10/2023 09:22:05	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 47/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	03/10/2023 09:22:05	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	03/10/2023 09:23:50	bom dia sr pregoeiro ja estamos no limite da proposta
PREGOEIRO	03/10/2023 09:24:49	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	03/10/2023 09:24:49	Às 09:24 horas do dia 3 de outubro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME.
PREGOEIRO	03/10/2023 09:24:56	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/10/2023 09:44:25	Habilitado o licitante ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME pelo motivo: Atendeu as exigências do Edital.
PREGOEIRO	03/10/2023 09:44:36	Declaro classificado o licitante ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME.
SISTEMA	03/10/2023 09:44:36	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	03/10/2023 09:44:48	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	03/10/2023 10:14:48	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/10/2023 10:14:48	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	03/10/2023 10:14:48	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/10/2023 11:09:41	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME com o valor de R\$ 781,6600.
PREGOEIRO	03/10/2023 11:09:54	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	25237379000189

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, CNPJ: 25237379000189

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	25237379000189	03/10/2023 11:09:41	781,6600

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 47/2023


Nº Ata: 1 Nº Edital: 47/2023 Nº Processo: 117/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:02:27 do dia 3 de outubro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 47/2023, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 2 Valor Arrematado: 371,6600 Valor Estimado: 371,6600

 Licitante Vencedor: **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	02/10/2023 11:02:56	Licitante 01	371,6600	C

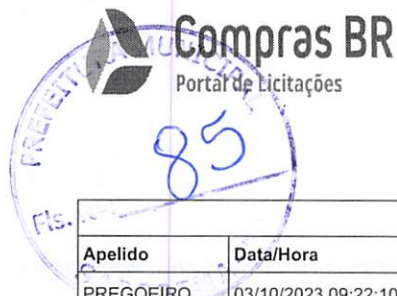
(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 09:24 horas do dia 3 de outubro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	03/10/2023 09:02:27	03/10/2023 09:07:44	1ª
LANCES	03/10/2023 09:07:44	03/10/2023 09:17:45	1ª
ABERTURA DE VISTAS	03/10/2023 09:17:45	03/10/2023 09:24:56	1ª
HABILITAÇÃO	03/10/2023 09:24:49	03/10/2023 09:44:36	1ª
RECURSO	03/10/2023 09:44:36	03/10/2023 11:09:54	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/10/2023 10:14:48	03/10/2023 11:09:41	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	03/10/2023 09:02:27	Às 09:02:27 do dia 3 de outubro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 47/2023, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR..
SISTEMA	03/10/2023 09:02:27	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	03/10/2023 09:02:27	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	03/10/2023 09:05:55	Bom dia senhores licitantes, vamos iniciar a fase de lances, qualquer dúvida enviar mensagem no chat.
SISTEMA	03/10/2023 09:07:44	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 371,6600.
PREGOEIRO	03/10/2023 09:07:44	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 2.
PREGOEIRO	03/10/2023 09:07:44	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	03/10/2023 09:07:44	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	03/10/2023 09:17:45	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	03/10/2023 09:17:45	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	03/10/2023 09:22:02	Senhor licitante, como sua empresa foi a única que participou do certame, favor apresentar um desconto.
PREGOEIRO	03/10/2023 09:22:10	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 47/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	03/10/2023 09:22:10	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	03/10/2023 09:23:50	bom dia sr pregoeiro ja estamos no limite da proposta
PREGOEIRO	03/10/2023 09:24:49	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	03/10/2023 09:24:49	Às 09:24 horas do dia 3 de outubro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME.
PREGOEIRO	03/10/2023 09:24:56	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/10/2023 09:44:25	Habilitado o licitante ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME pelo motivo: Atendeu as exigências do Edital.
PREGOEIRO	03/10/2023 09:44:36	Declaro classificado o licitante ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME.
SISTEMA	03/10/2023 09:44:36	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	03/10/2023 09:44:48	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 2.
SISTEMA	03/10/2023 10:14:48	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/10/2023 10:14:48	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2.
SISTEMA	03/10/2023 10:14:48	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/10/2023 11:09:41	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME com o valor de R\$ 371,6600.
PREGOEIRO	03/10/2023 11:09:54	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	25237379000189

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, CNPJ: 25237379000189

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	25237379000189	03/10/2023 11:09:41	371,6600

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 47/2023


Nº Ata: 1 Nº Edital: 47/2023 Nº Processo: 117/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:02:27 do dia 3 de outubro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 47/2023, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 3 Valor Arrematado: 385,0000 Valor Estimado: 385,0000

 Licitante Vencedor: **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	02/10/2023 11:02:56	Licitante 01	385,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 09:24 horas do dia 3 de outubro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	03/10/2023 09:02:27	03/10/2023 09:07:44	1ª
LANCES	03/10/2023 09:07:44	03/10/2023 09:17:45	1ª
ABERTURA DE VISTAS	03/10/2023 09:17:45	03/10/2023 09:24:56	1ª
HABILITAÇÃO	03/10/2023 09:24:49	03/10/2023 09:44:36	1ª
RECURSO	03/10/2023 09:44:36	03/10/2023 11:09:54	1ª
ADJUDICAÇÃO	03/10/2023 10:14:48	03/10/2023 11:09:41	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	03/10/2023 09:02:27	Às 09:02:27 do dia 3 de outubro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 47/2023, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR..
SISTEMA	03/10/2023 09:02:27	Aberto a sessão da ata para o lote 3.
SISTEMA	03/10/2023 09:02:27	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	03/10/2023 09:05:55	Bom dia senhores licitantes, vamos iniciar a fase de lances, qualquer dúvida enviar mensagem no chat.
SISTEMA	03/10/2023 09:07:44	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 385,0000.
PREGOEIRO	03/10/2023 09:07:44	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 3.
PREGOEIRO	03/10/2023 09:07:44	Aberto as propostas do lote 3.
SISTEMA	03/10/2023 09:07:44	Declaro iniciada a fase de LANÇES.
SISTEMA	03/10/2023 09:17:45	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	03/10/2023 09:17:45	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	03/10/2023 09:22:02	Senhor licitante, como sua empresa foi a única que participou do certame, favor apresentar um desconto.
PREGOEIRO	03/10/2023 09:22:14	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 47/2023
TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	03/10/2023 09:22:14	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	03/10/2023 09:23:50	bom dia sr pregoeiro ja estamos no limite da proposta
PREGOEIRO	03/10/2023 09:24:49	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	03/10/2023 09:24:49	Às 09:24 horas do dia 3 de outubro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME.
PREGOEIRO	03/10/2023 09:24:56	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/10/2023 09:44:25	Habilitado o licitante ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME pelo motivo: Atendeu as exigências do Edital.
PREGOEIRO	03/10/2023 09:44:36	Declaro classificado o licitante ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME.
SISTEMA	03/10/2023 09:44:36	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	03/10/2023 09:44:48	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 3.
SISTEMA	03/10/2023 10:14:48	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/10/2023 10:14:48	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 3.
SISTEMA	03/10/2023 10:14:48	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/10/2023 11:09:41	Declaro adjudicado o pregão do lote 3 para o licitante ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME com o valor de R\$ 385,0000.
PREGOEIRO	03/10/2023 11:09:54	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	25237379000189

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, CNPJ: 25237379000189

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

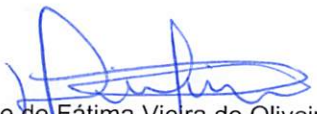
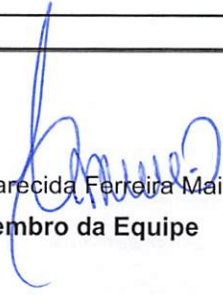
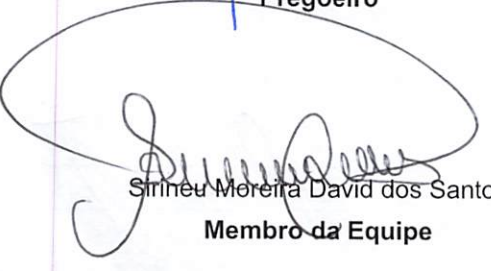
ADJUDICAÇÃO

Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	25237379000189	03/10/2023 11:09:41	385,0000

Às 11:09 horas do dia 3 de outubro de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE

 Dirce de Fátima Vieira de Oliveira Pregoeiro	 Lidinei Aparecida Ferreira Mainarde Membro da Equipe
 Sirineu Moreira David dos Santos Membro da Equipe	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



88

- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Paulo maximiano de Souza Junior – Prefeito Municipal

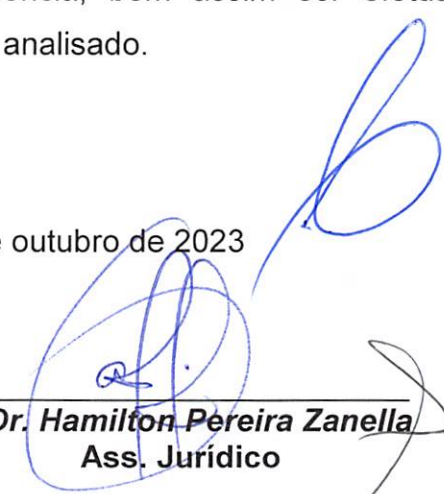
Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 47/2023**, referente a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 03 de outubro de 2023


Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

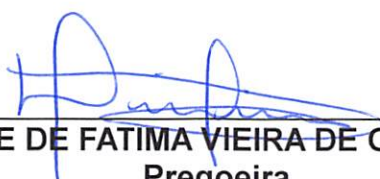
ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 47/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME**, sendo vencedora do certame com o valor total do certame R\$ 96.132,40 (Noventa e Seis Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 03 de outubro de 2023


DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



90

- 1 -

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME**, sendo vencedora do certame com o valor total de certame R\$ 96.132,40 (Noventa e Seis Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito, Sapopema, 03 de outubro de 2023


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2023 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME**, CNPJ: 25237379000189, sendo vencedora do certame com o valor total de R\$ 96.132,40 (Noventa e Seis Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Sapopema Pr, 03 de outubro de 2023.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal





i

3

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATO Nº. 291/2023

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, Lei Complementar nº 198/2023 e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 47/2023**, neste ato denominado simplesmente.

CONTRATADO: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cajati - Sp. Rua Dezenove de Maio, 505 – Jardim Maria Vicente - CEP: 11.950-000. Telefone (13) 3854-5379 / 9 9790-5847- email- vale.sportes@gmail.com . Devidamente inscrita com CNPJ: sob nº 25.237.379/0001-89, neste ato representada pelo Srª. Andreia de Souza Rosa Alves, brasileira, maior, portadora do CPF: Nº 306.840.538-61, RG sob nº 47.756.119-6, residente e domiciliada na cidade de Cajiti São Paulo.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EQUIPE DE ARBITRAGEM FEDERADOS DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA LIVRE, SENDO COMPOSTA POR UM ARBITRO, DOIS ASSISTENTES E UM ANOTADOR.	DE	svc	svc	JG	70,00	781,66
								54.716,20
2	1	EQUIPE DE ARBITRAGEM FEDERADOS DE FUTEBOL SUIÇO CATEGORIA LIVRE, SENDO COMPOSTA POR DOIS ARBITROS, E UM ANOTADOR.	DE	svc	svc	JG	70,00	371,66
								26.016,20
3	1	EQUIPE DE ARBITRAGEM FEDERADOS DE FUTEBOL DESALÃO (FUTSAL), CATEGORIA LIVRE, SENDO COMPOSTA POR DOIS ARBITROS, E UM ANOTADOR.	DE	svc	svc	JG	40,00	385,00
								15.400,00
TOTAL								96.132,40

Contratado através do **Pregão Eletrônico nº 47/2023**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de executar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição para a execução do mesmo.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor total dos produtos é R\$: 96.132,40 (noventa e seis mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Eletrônico nº 47/2023**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, serão pagos conforme a execução dos serviços, mediante comprovante de execução, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

Parágrafo Primeiro: as retenções a título de imposto de renda estarão submetidas as condições impostas no Decreto Municipal nº 225/2023.

DA EXECUÇÃO

CLAUSULA QUARTA - Os Serviços Serão executados conforme a requisição que será solicitada pela Secretaria Municipal de Esportes.

As despesas com alimentação e Transporte para os profissionais é por conta da contratada.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para início da execução do objeto do presente contrato é de 01 (um) dia após a emissão da requisição.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total; posteriormente por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



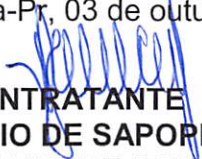
Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 03 de outubro de 2023.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANDREIA DE SOUZA R
ALVES

EVENTOS:25237379000189

Assinado de forma digital por

ANDREIA DE SOUZA R ALVES

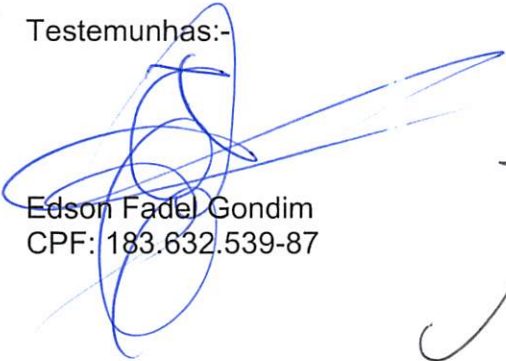
EVENTOS:25237379000189

Dados: 2023.10.25 16:50:58 -03'00'

CONTRATADO

ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2023 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME**, CNPJ: 25237379000189, sendo vencedora do certame com o valor total de R\$ 96.132,40 (Noventa e Seis Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Sapopema Pr, 03 de outubro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:858B29B1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 28/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 28/2023

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06.1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 2/2023**, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415, - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 993,75 (novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), 25% do lote, no Contrato nº 28/2023, Lote nº- 106 (Ovos de galinha).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9F101B62

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 128/2023

EDITAL Nº 128/2023

INSCRIÇÃO PROGRAMA "FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL"

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1052/2017 e sua alteração na Lei 1295/2022 e Decreto 52/2023.

Faz saber a todos os interessados que serão abertas as inscrições para contratação temporária através do Programa Frente de Trabalho e Promoção Social destinado a promover o valor social do trabalho por meio da geração de postos de trabalhos temporários a serem ocupados por homens e mulheres que estejam desempregados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 O processo de inscrição será realizado sob responsabilidade da Secretaria da Assistência Social, nos termos da Lei n.º 1052/2017 e sua alteração na Lei 1295/2022 e Decreto 52/2023.

1.3 Para efeito da contratação, fica o candidato sujeito à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, nos termos deste Edital e outras exigências que a Prefeitura julgar necessárias, ressaltando que as declarações são auto declaratórias e de responsabilidades de quem a declarar sob as penas da lei.

1.4 São pré-requisitos aos candidatos ao processo seletivo em qualquer circunstância:

a) Ter idade mínima de 18 anos;

b) Estar em situação de desemprego e não estar recebendo seguro desemprego ou qualquer tipo de benefício previdenciário por período igual ou superior a 06 (seis) meses;